



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Termo de Reciprocidade Nº 01/2015 **TERMO DE RECIPROCIDADE QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR E A TRAFALGAR SQUARE AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO LTDA. (EGALI INTERCÂMBIO), PARA CONCESSÃO DE DESCONTO NOS VALORES DOS SEGUROS E CURSOS DA EGALI, AOS SERVIDORES E ALUNOS DO IFRR E PREMIAÇÃO POR INTERCÂMBIO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE RORAIMA – IFRR, Autarquia Federal criada pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rua Fernão Dias Paes Lemes, nº 11, Bairro Calungá, CEP: 69303-220, Fone (95) 3624-1224, CNPJ nº **10.839.508/0001-31**, doravante IFRR IFRR, ato representado pelo seu Reitor, Prof. **ADEMAR DE ARAÚJO FILHO**, portador do CPF nº 182.762.532-53 e C.I. 47028 SSP/RR e a **TRAFALGAR SQUARE AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO LTDA. (EGALI INTERCÂMBIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.669.707/0001-98, com sede em Porto Alegre/RS, na rua Felipe Neri, 148/202, Bairro Auxiliadora, CEP 90.440-150, com filial em Boa Vista/RR, na Av. Glaycon de Paiva, 344/Sala 01, Business Center, Bairro Centro, CEP: 69.301-250, doravante denominado **EGALI**, neste ato representada por **MÁRCIA SILVA DE SOUSA**, brasileira, solteira, residente na cidade de Boa Vista, portadora da Cédula de Identidade nº 2487921-5 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 690.283.462-87, resolvem firmar o presente **TERMO DE RECIPROCIDADE**, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas, para que se produzam todos os efeitos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- Esta parceria tem por objeto o oferecimento de desconto, por parte da EGALI nos valores de compra avulsa do seguro de saúde assist card e os descontos, por temporada, das escolas no exterior de todos os cursos ofertados pela Egali aos Servidores e seus dependentes, bem como aos Alunos regularmente matriculados no IFRR, e, ainda prêmios por pacotes de intercâmbios fechados com a EGALI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DO EGALI

2.1- O EGALI concederá aos Servidores e seus dependentes, bem como aos Alunos regularmente matriculados no IFRR, 15% de desconto na compra avulsa do seguro de saúde assist card, e os descontos variáveis dos cursos das escolas no exterior oferecidos pela EGALI até o presente momento, bem como naqueles que vierem a se implantados. A EGALI concederá, ainda, prêmios (lista de prêmios - anexo I) para o IFRR por pacote de intercâmbio fechado com a EGALI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.2- A concessão do desconto dependerá da apresentação da identidade funcional, crachá de identificação ou documentação identificadora por parte dos Servidores, alunos e dependentes dos servidores do IFRR.

2.3- Em caso de dúvida por parte da EGALI na legitimidade do documento, deverá observar a listagem com o nome de cada membro, servidor e estagiário do IFRR. Permanecendo ainda dúvida, a EGALI deverá contatar o Departamento de Recursos Humanos do IFRR para certificação da vinculação com o Órgão, antes de promover qualquer denegação do pedido de desconto.

2.4- A EGALI mediante a informação por parte do IFRR do eventual desligamento de Servidor ou de aluno não deverá interromper o desconto ofertado se o processo de aquisição de algum produto ou serviço da Egali já estiver em andamento. No entanto, não deverá ofertá-lo no próximo atendimento ao ex-Membro, ex-Servidor, ex-Aluno e seus dependentes legais.

CLÁUSULA TERCEIRA- COMPROMISSO DO IFRR

3.1- Permitir acesso da empresa às instalações dos Campus do IFRR para divulgação de seus serviços/produto, desde que essa ação não implique em prejuízo para as atividades acadêmicas ou administrativas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA PERDA DO DESCONTO.

4.1- O pagamento dos produtos e serviços da EGALI será de única e exclusiva responsabilidade dos servidores, dependentes e alunos. Este, por sua vez disponibilizará a forma de pagamento na administração da Egali para recebimento dos valores referentes aos produtos e serviços.

Parágrafo Único – As atividades provenientes deste Termo de Reciprocidade poderão ser efetivadas nas dependências do IFRR/ Reitoria ou nas instalações da EGALI em Roraima.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS FINANCEIRO

5.1- Este Termo de Reciprocidade não envolverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1- Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes, na forma da legislação vigente.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DO PARCERIA

7.1- Esta parceria terá vigência a partir da data de sua assinatura, por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.

7.2- Esta parceria poderá ser rescindido de imediato, por justo motivo, na hipótese de descumprimento de qualquer de suas cláusulas por qualquer das partes.

7.3- Obrigam-se as partes acordantes a cumprir todas as cláusulas ajustadas durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente parceria, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

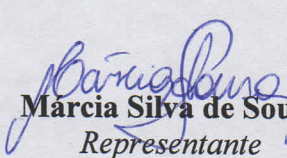
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – A Publicação do presente termo ficará a cargo do IFRR.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo de Reciprocidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos jurídicos.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2015.


Ademar de Araújo Filho
Reitor do IFRR


Marcia Silva de Sousa
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:  Nome: 

Cargo: Professora Cargo: Professora

CPF: 182.294.992-53 CPF: 329.537.810-25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO I

02 E-pontos	Vale-Presente na Livraria Cultura no valor de R\$300,00
03 E-pontos	2 diárias em pousada em Búzios/RJ
03 E-pontos	2 diárias em pousada em Gramado/RS
06 E-pontos	Voo doméstico no Brasil
08 E-pontos	Voo São Paulo - Aruba - São Paulo
08 E-pontos	Voo São Paulo - Barbados - São Paulo
08 E-pontos	Voo São Paulo - Buenos Aires - São Paulo
10 E-pontos	Intercâmbio (sem aéreo) Curso 3 semanas + acomodação + seguro
12 E-pontos	Voo São Paulo - Londres - São Paulo
12 E-pontos	Voo São Paulo - Orlando - São Paulo
12 E-pontos	Voo São Paulo - Nova York - São Paulo
14 E-pontos	1 iPhone 4
15 E-pontos	1 Ipad 2
15 E-pontos	Intercâmbio COMPLETO Curso 3 semanas + acomodação + seguro + aéreo